

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM. E. P.

LEI Nº 335, de 11 DE JULHO DE 1950.

Abre o crédito especial de sete mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos (CR\$ 7.967,40), no exercício vigente, para custear a conclusão do serviço de prolongamento da rede de abastecimento de água.

A Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

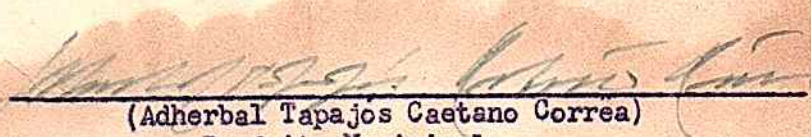
Art. 1ª - Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de sete mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos, // (CR\$ 7.967,40), para ocorrer as despesas com a conclusão do serviço de prolongamento da rede de abastecimento de água.

Art. 2ª - A cobertura do crédito Especial a que se refere o art. 1ª desta lei correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 11 de julho de 1950.


(Adherbal Tapajós Caetano Corrêa)
Prefeito Municipal

/AF

Em 19 de Julho de 1950.

ARQUIVO-SE
19 de Julho de 1950.
Piaç. Rebelo.